



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 1.326/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

**Autoriza suplementar recursos por superávit e convênio.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS,** no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3396 de 08 de março de 2024, **DECRETA:**

**Art. 1º** Autoriza o Município a suplementar recursos, no valor de R\$ 134.585,00 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) a seguir discriminado:

## **7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios**

10.301.0107.1027 – Aquisição de Equipamentos, Veículos, Const. e Reforma em UBS		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 14156	20.000,00
	1037 – Alienação de Bens	

### **2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais**

10.301.0011.1025 – Programa FNS – Aquisição de Equipamentos e Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 13970	100.000,00
	4505 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde	

10.301.0107.2122 – Manutenção do Piso Enfermagem		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 14181	14.585,00
	4511 – Outros Programas Fundo a Fundo	

**Art. 2º** Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior nos seguintes vínculos:

Vínculo	Valor
1037 – Alienação de Bens	20.000,00
4505 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde	100.000,00
4511 – Outros Programas Fundo a Fundo	14.585,00

**Art. 3º** Autoriza o Município a suplementar recursos, no valor de R\$ 5.478,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais) a seguir discriminado:

## **7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais**

10.301.0107.2122 – Manutenção do Piso Enfermagem		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 14181	5.478,00
	4511 – Outros Programas Fundo a Fundo	



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 4º** O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos de Repasse do Ministério da Saúde para o Programa Piso da Enfermagem.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 08 de março de 2024.**

**Fabiano Merence Brandão**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em: 08/03/2024**

este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 08/03/2024